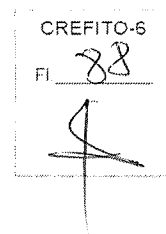




Crefito 6
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará

Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

06/2024

CONTRATANTE (UASG)

929566

OBJETO

Aquisição de Material de Limpeza para Sede e Subsedes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.459,25

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21/03/2024

Até 26/08/2024 às 07h:59min

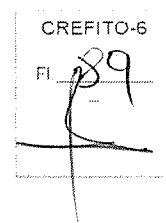
PERÍODO DE LANCES

De 26/08/2024 às 8h

Até 26/08/2024 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

<u>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</u>	3
<u>2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.</u>	4
<u>3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</u>	5
<u>4. FASE DE LANCES</u>	7
<u>5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</u>	8
<u>6. HABILITAÇÃO</u>	10
<u>7. CONTRATAÇÃO</u>	12
<u>8. SANÇÕES</u>	13
<u>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	15



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024.

(Processo Administrativo n.º011/2024)

Torna-se público que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/08/2024

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MATERIAL DE LIMPEZA

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L Quando a entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Ótimo Brilho, Protelimp, Limpa Fácil).	5	LITRO	R\$22.75
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L Tampa lacrada teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Limpa Fácil, Dragão, Qboa)	20	GALÃO	R\$135.33
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5L Recomendado para limpeza de chão, plástico, bancada etc. embalagem com 5Litros,, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem.(Referência/Similar/Equivalente à Marca: FC Oliveira, Tupi, Zulu)	10	UNID	R\$444.33
4	DESORIZADOR AEROSOL LAVANDA 360ML Com registro no Ministério de Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Glade, Bom Ar)	13	UNID	R\$176.80
5	ESPONJA DE AÇO Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75. Composição: lã de aço carbono. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Assolan, Bombril, Lustro)	11	PACOTE	R\$20.86
6	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO Formato retangular, medindo 110x75x23mm. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Assolan, Jeitosa, Brilhus)	80	UNID	R\$47.47
7	FLANELA AMARELA GRANDE 38x58CM Na cor laranja, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: União Textil, Santa Margarida, Araras)	20	UNID	R\$35.53
8	PANO MICROFIBRA CORES VARIADAS 35X35CM Cores variadas, fabricado em fibra 80% poliéster e 20% poliamida. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: União Textil, Oeko, Condor)	20	UNID	R\$105.47



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

9	INSETICIDA AEROSOL BASE DE ÁGUA 420ML Eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; composto com ingredientes ativos, solventes antioxidante, emulsificante e propelentes, frasco resistente. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Raid, SBP)	10	UNID	R\$175.00
10	LIMPA VIDROS DESENGORDURANTE 500ML Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Limpe Bem, Veja, Azulim)	20	UNID	R\$81.73
11	REMOVEDOR/LIMPADOR MULTIUSO 500ML Com fragrâncias diversas. Quando da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade 6 meses. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Limpe Bem, Azulim, Ypê)	20	UNID	R\$93.33
12	LUVA NITRÍLICA DE FORRO VERDE TAM G Com 33 centímetros de comprimento, confecção em nitrila e revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Volk, Unitek)	5	UNID	R\$54.32
13	PÁ PLÁSTICA DE CABO LONGO Com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Betanni, Protelimp, Noviça)	2	UNID	R\$34.60
14	RODO PLÁSTICO 30CM COM CABO LONGO Com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 30cm e cabo de madeira revestido em plástico, com ponteira plástica. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Betanni, Protelimp, Noviça)	3	UNID	R\$33.50
15	SABONETE LIQUIDO 5L Fragrância Erva Doce e Ph neutro, de boa qualidade, com registro no Ministério da saúde. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Alyne, Deoline)	15	GALÃO	R\$530.50
16	SACO PARA LIXO 100L Saco plástico para coleta de lixo, normas técnicas: classe i, NORMAS TÉCNICAS:NBR 9190 E 9191. Na cor preta, embalagem com 100 unidades. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Rava, Chick Clean)	20	PACOT E	R\$390.27
17	SACO PARA LIXO 60L Saco plástico para coleta de lixo, normas técnicas: classe i, NORMAS TÉCNICAS:NBR 9190 E 9191. Na cor preta, embalagem com 100 unidades. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Rava, Chick Clean)	30	PACOT E	R\$374.90
18	SACO PARA LIXO 40L Saco plástico para coleta de lixo, normas técnicas: classe i, NORMAS TÉCNICAS:NBR 9190 E 9191. Na cor preta, embalagem com 100 unidades. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Rava, Chick Clean)	40	PACOT E	R\$344.67
19	VASSOURA RETA 30CM De boa qualidade, com cerdas de aparação reta, sendo base retangular, comprimento 30x16,5x4,4cm, cbo com comprimento mínimo de 1.100mm. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Bettanin, Brubalar)	2	UNID	R\$48.60
20	DESINFETANTE CONCENTRADA 5L Desinfetante germicida, de uso doméstico, fragrância lavanda, floral ou eucalipto, tampa lacrada e contendo registro na Anvisa. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Audax, Urca, Facilita)	30	GALÃO	R\$610.00
21	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 750ML Limpador Sanitário, Marine, Limpeza Pesada, Banheiro e Vaso Sanitário (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Pato, Mr. Musculo)	20	UNID	R\$277.33
22	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA LAVANDA Pastilha adesiva para vaso sanitário. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Pato, Azulim, Harpic)	200	UNID	R\$403.80
23	LUSTRA MÓVEIS 200ML Fragrância lavanda, com registro do Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade 6 meses. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Destac, Ypê)	15	UNID	R\$133.00
24	ESCOVA SANITÁRIA COM POTE Com cor branca, feita em Polipropileno e borracha.(Referência/Similar/Equivalente à Marca: Talimpo, Bettanin)	5	UNID	R\$40.75
25	SABÃO EM PÓ TIPO PREMIUM 5KG Para uso doméstico, enzimas ativas e fragrância variada. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Tixan Ype, Aju)	6	PACOT E	R\$118.00
26	PANO DE CHÃO TIPO CC ALVEJADO 43x63CM Tipo saco de algodão cru e Referência/Similar/Equivalente à Marca:orçado. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: União, Itatex)	30	UNID	R\$87.00
27	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML Com ph neutro, dermatologicamente testado, em embalagens contendo 500 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade, 6 meses. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Ypê, Limpol, Minuano)	50	UNID	R\$133.33
28	LUVA DE VINIL	100	UNID	R\$18.53



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

Luva não estéril, ambidestra, descartável, de uso único, com pó bioabsorvível, feito em material de vinil e cor transparente. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Volk, Unitek)

MOP GIRATÓRIO

29	Com angulação, centrífuga 360 com cesto em inox, multiuso, azul. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Pró-Perfect, Perfect Unic AZ)	3	UNID	R\$368.80
----	---	---	------	-----------

PULVERIZADOR PROFISSIONAL

30	Com capacidade de 1L de acionamento manual. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Spray Perfect Pro, Bralimpia, Vonder)	4	UNID	R\$51.33
----	--	---	------	----------

ESPANADOR DE TETO

31	Com cabo de 1,5M de extensão, comprimento de fibra de 53mm, resistência térmica, composição do material PP. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Aricasa, Bralimpia, Coconut)	1	UNID	R\$67.40
----	---	---	------	----------

TOTAL (R\$) R\$5,459.25

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de limpeza para Sede e Subsedes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será do menor valor total do lote, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do comprasnet.gov.com.br, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

2.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no comprasnet.gov.com.br para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- a. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- b. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4 - FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R\$1,00. (*um real*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. conter vícios insanáveis;
- b. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para estarem vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões ter êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 - CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido nota de empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, conforme disposição nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso e no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.2.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.3.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.10;
 - 8.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

8.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.2. Fixar prazo para poder haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

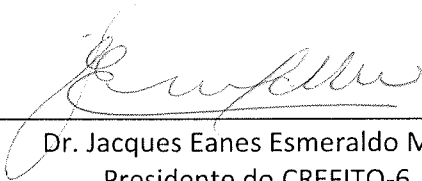
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília–DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência

Apêndice A do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Fortaleza, 20 de agosto de 2024.


Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo
Presidente do CREFITO-6



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.8. Certidões de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar e que se encontra com suas reservas técnicas cobertas e adequadas.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Crefito 6
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal, estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorrente.
- 2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011/2024

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente procedimento administrativo tem por objetivo a de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região, tendo em vista as necessidades funcionais do CREFITO-6 sede e das regionais de Sobral/CE e Cariri/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L Quando a entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Ótimo Brilho, Protelimp, Limpa Fácil).	5	LITRO	R\$22.75
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L Tampa lacrada teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Limpa Fácil, Dragão, Qboa)	20	GALÃO	R\$135.33
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5L Recomendado para limpeza de chão, plástico, bancada etc. embalagem com 5Litros,, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: FC Oliveira, Tupi, Zulu)	10	UNID	R\$444.33
4	DESORIZADOR AEROSOL LAVANDA 360ML Com registro no Ministério de Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Glade, Bom Ar)	13	UNID	R\$176.80
5	ESPONJA DE AÇO Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75. Composição: lã de aço carbono. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Assolan, Bombril, Lustro)	11	PACOTE	R\$20.86
6	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO Formato retangular, medindo 110x75x23mm. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Assolan, Jeitosa, Brilhus)	80	UNID	R\$47.47
7	FLANELA AMARELA GRANDE 38x58CM Na cor laranja, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de humidade. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: União Textil, Santa Margarida, Araras)	20	UNID	R\$35.53
8	PANO MICROFIBRA CORES VARIADAS 35X35CM Cores variadas, fabricado em fibra 80% poliéster e 20% poliamida. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: União Textil, Oeko, Condor)	20	UNID	R\$105.47
9	INSETICIDA AEROSOL BASE DE ÁGUA 420ML Eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; composto com ingredientes ativos, solventes antioxidante, emulsificante e propelentes, frasco resistente. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Raid, SBP)	10	UNID	R\$175.00



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

10	LIMPA VIDROS DESENGORDURANTE 500ML Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Limpe Bem, Veja, Azulim)	20	UNID	R\$81.73
11	REMOVEDOR/LIMPADOR MULTIUSO 500ML Com fragrâncias diversas. Quando da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade 6 meses. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Limpe Bem, Azulim, Ypê)	20	UNID	R\$93.33
12	LUA NITRÍLICA DE FORRO VERDE TAM G Com 33 centímetros de comprimento, confecção em nitrila e revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Volk, Unitek)	5	UNID	R\$54.32
13	PÁ PLÁSTICA DE CABO LONGO Com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Betanni, Protelimp, Novaça)	2	UNID	R\$34.60
14	RODO PLÁSTICO 30CM COM CABO LONGO Com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 30cm e cabo de madeira revestido em plástico, com ponteira plástica. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Betanni, Protelimp, Novaça)	3	UNID	R\$33.50
15	SABONETE LIQUIDO 5L Fragrância Erva Doce e Ph neutro, de boa qualidade, com registro no Ministério da saúde. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Alyne, Deoline)	15	GALÃO	R\$530.50
16	SACO PARA LIXO 100L Saco plástico para coleta de lixo, normas técnicas: classe i, NORMAS TÉCNICAS:NBR 9190 E 9191. Na cor preta, embalagem com 100 unidades. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Rava, Chick Clean)	20	PACOTE	R\$390.27
17	SACO PARA LIXO 60L Saco plástico para coleta de lixo, normas técnicas: classe i, NORMAS TÉCNICAS:NBR 9190 E 9191. Na cor preta, embalagem com 100 unidades. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Rava, Chick Clean)	30	PACOTE	R\$374.90
18	SACO PARA LIXO 40L Saco plástico para coleta de lixo, normas técnicas: classe i, NORMAS TÉCNICAS:NBR 9190 E 9191. Na cor preta, embalagem com 100 unidades. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Rava, Chick Clean)	40	PACOTE	R\$344.67
19	VASSOURA RETA 30CM De boa qualidade, com cerdas de aparação reta, sendo base retangular, comprimento 30x16,5x4,4cm, cabo com comprimento mínimo de 1.100mm. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Bettanin, Brubalar)	2	UNID	R\$48.60
20	DESINFETANTE CONCENTRADA 5L Desinfetante germicida, de uso doméstico, fragrância lavanda, floral ou eucalipto, tampa lacrada e contendo registro na Anvisa. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Audax, Urca, Facilita)	30	GALÃO	R\$610.00
21	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 750ML Limpador Sanitário, Marine, Limpeza Pesada, Banheiro e Vaso Sanitário (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Pato, Mr. Musculo)	20	UNID	R\$277.33
22	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA LAVANDA Pastilha adesiva para vaso sanitário. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Pato, Azulim, Harpic)	200	UNID	R\$403.80
23	LUSTRA MÓVEIS 200ML Fragrância lavanda, com registro do Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade 6 meses. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Destac, Ypê)	15	UNID	R\$133.00
24	ESCOVA SANITÁRIA COM POTE Com cor branca, feita em Polipropileno e borracha.(Referência/Similar/Equivalente à Marca: Talimpo, Bettanin)	5	UNID	R\$40.75
25	SABÃO EM PÓ TIPO PREMIUM 5KG Para uso doméstico, enzimas ativas e fragrância variada. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Tixan Ype, Aju)	6	PACOTE	R\$118.00
26	PANO DE CHÃO TIPO CC ALVEJADO 43x63CM Tipo saco de algodão cru e Referência/Similar/Equivalente à Marca:orçado. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: União, Itatex)	30	UNID	R\$87.00
27	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML Com ph neutro, dermatologicamente testado, em embalagens contendo 500 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade, 6 meses. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Ypê, Limpol, Minuano)	50	UNID	R\$133.33
28	LUA DE VINIL Luva não estéril, ambidestra, descartável, de uso único, com pó bioabsorvível, feito em material de vinil e cor transparente. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Volk, Unitek)	100	UNID	R\$18.53
29	MOP GIRATÓRIO Com angulação, centrífuga 360 com cesto em inox, multiuso, azul. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Pró-Perfect, Perfect Unic AZ)	3	UNID	R\$368.80



Crefito 6
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

30	PULVERIZADOR PROFISSIONAL Com capacidade de 1L de acionamento manual. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Spray Perfect Pro, Bralimpia, Vonder)	4	UNID	R\$51.33
31	ESPANADOR DE TETO Com cabo de 1,5M de extensão, comprimento de fibra de 53mm, resistência térmica, composição do material PP. (Referência/Similar/Equivalente à Marca: Aricasa, Bralimpia, Coconut)	1	UNID	R\$67.40
TOTAL (R\$)				R\$5,459.25

1.1.1 Diante das dificuldades de indicar o código CATMAT com as especificações exatas do item da tabela, informamos que o código apresentado é similar com as necessidades.

1.1.2 De todo modo, deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas, as especificações contidas no campo DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.

1.1.3 A aquisição será para subsidiar as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região - Crefito 6 - Sede de Fortaleza: Av. Rogaciano Leite, 432 Bairro Salinas CEP: 60810-786 Fortaleza- CE., Crefito 6 - Subsede Cariri: Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, SL 308, Triângulo, CEP: 63041-162, Juazeiro do Norte-CE e Crefito 6 - Regional Norte Sobral: Rua Paulo Aragão, 789 Centro. CEP: 62011-250 Sobral-CE.

1.1.4. A referência das marcas condiz somente para informar qual a qualidade dos produtos que almejamos, conforme disposto no item "d" do inciso I do art. 41 da Lei 14.133/2024.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (dias), na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até se exaurir a contratação com a entrega total dos objetos.

1.3. O objeto dessa contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto Federal n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. De todo modo, deverão ser consideradas, para efeito de formulação das propostas, as especificações contidas no campo DESCRIÇÃO, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.



1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$5.459,25, conforme custos elencados no item 1.1 em tabela.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução na totalidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Legais

4.1.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei Federal n.º 14.133/21 e a outras.

4.1.2. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita condição dos itens do objeto. Ademais, a aquisição dos referidos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

4.1.3. Os serviços enquadram-se nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo acolhida a modalidade de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global.

4.1.5. A capacidade do mercado em fornecer a solução pretendida, inclusive no que se refere à existência de fornecedores qualificados e à disponibilidade de bens e serviços compatíveis com a necessidade do órgão ou da entidade.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto.

4.3. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.3.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

4.3.2. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-las na época própria, vez que seus profissionais e prepostos não manterão qualquer vínculo empregatício com o CREFITO-6.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será permitida a subcontratação.

4.5. Garantia da Contratação

4.5.1. Não será exigida a garantia da contratação.

4.6. Vistoria

4.6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo máximo para a entrega do material solicitado em cada pedido de fornecimento será de 10 (dez) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento, na sede do CREFITO-6.

5.2 Mediante recibo, o objeto do presente certame será recebido:

- a. PROVISORIAMENTE, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;
- b. DEFINITIVAMENTE, após verificado a qualidade e quantidade dos produtos em até 02 (dois) dias úteis.

5.3 Se, após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou ainda no RECEBIMENTO DEFINITIVO, constatar-se que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem de 03 (três) dias corridos para entrega tão logo sanada a situação.

5.4 Os produtos deverão ser novos (1º uso) e entregues adequadamente, para permitir completa segurança durante o transporte.

5.5 As entregas dos objetos deverão ser comunicadas ao CREFITO-6 com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo-se organizar para conferir o recebimento.

5.6 O objeto será recusado nas seguintes condições:

- a. se entregue com as especificações técnicas diferentes;



- b. se apresentar defeitos em qualquer de suas partes, ou no seu funcionamento, durante os testes de conformidade e verificação.

5.7 Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo acima mencionado para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo CREFITO-6.

5.8 Os preços apresentados para execução de quaisquer produtos ou serviços são da exclusiva responsabilidade da contratada, não lhe cabendo pleitear nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 A execução de qualquer produto, serviço ou despesa que envolva o desembolso de recursos que não seja de responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

6 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 Das disposições gerais

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência, quando solicitado pela contratante.

6.3 Das disposições sobre a Fiscalização



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3.2 O fiscal do contrato, além de exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 2021, acompanhará a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3.3 O fiscal de contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.3.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.3.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.3.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4 Das disposições sobre o Gestor de Contrato

6.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizadas pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.5 Das demais Disposições

6.5.1 Competirá à Contratante

- a. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Instrumento e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para ser substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e. Efetuar o pagamento no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f. O CREFITO-6 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.5.2 Competirá à Contratada

- a. Cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Considerar os preços propostos completos e suficientes para a aquisição do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de sua parte;
- c. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, incluindo encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, garantia descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que incidam sobre os itens, objeto desta contratação; entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;



Crefito 6
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

- d. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- e. Atender prontamente a quaisquer exigências do CREFITO-6, inerentes ao objeto da presente contratação;
- f. Informar ao CREFITO-6, durante o período da contratação, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados;
- g. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, consoante os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações;
- i. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal com a execução do objeto;
- j. Chamar, com antecedência prévia, a fiscalização da Contratante, para dirimir dúvidas e realizar os ajustes necessários;
- l. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos; em não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pela Contratante;
- m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n. Indenizar terceiros e ao CREFITO-6 os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação;
- o. Informar ao CREFITO-6, por escrito, quando for constatada a impossibilidade de execução do objeto;



- p. Proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, validade e prazo de garantia, no que couber, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- q. Prestar informações sobre a utilização do objeto, quando necessário;
- r. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A fatura referente aos serviços prestados deverá ser entregue no setor financeiro contábil do CREFITO-6, na sua sede, podendo ser enviada ao e-mail: tesouraria@crefито6.org.br, com cópia ao responsável pela Rayssa Fernandes Soares. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal da Fatura ou;
- b) Nota Fiscal Simples, que deverá ser acompanhada da respectiva fatura discriminativa ou recibo;
- c) As notas fiscais ou os recibos emitidos deverão ser entregues até o dia 15 do mês em curso ao CREFITO-6, devendo constar no corpo da Nota Fiscal ou do Recibo a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da Contratada para depósito do pagamento;
- d) Cópia da Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social, do Certificado de Regularidade do Empregador – CRF relativa ao FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

7.2 Na hipótese de apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou a documentação suporte estiver incompleta ou não correta, a Contratante devolverá toda a documentação. Neste caso a Contratante terá mais 10 (dez) dias para avaliar e aprovar a nova fatura após apresentação da mesma corrigida.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

7.3 Os valores referentes à bolsa-estágio e auxílio-transporte serão creditados mensalmente em espécie na conta bancária, fornecida pelo estagiário no 5º dia útil de cada mês, bem como o recesso remunerado, na época de sua utilização.

7.4 O não cumprimento do previsto no item acima poderá ensejar a abertura de procedimento para a verificação de apropriação indébita, respeitada a ampla defesa e ao contraditório (Art. 168 do Código Penal).

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA LICITANTE

8.1 Sobre Forma de Seleção e Critério de Julgamento

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

8.2 Sobre Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar anexo.

8.3 Sobre Exigências de Habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar conforme documentação exigida no Anexo.

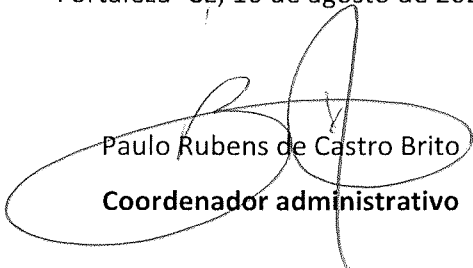
9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$5.459,25.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob a Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 – Outros Materiais de Consumo.

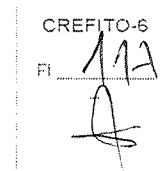
Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2024.


Paulo Rubens de Castro Brito
Coordenador administrativo



Crefito 6
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará

Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975



APÊNDICE do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e, identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Ceará - Crefito 6 é uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Tem como finalidade a fiscalização e o controle do exercício profissional da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional no Estado do Ceará.

Para desenvolvimento de suas atividades, necessita adquirir materiais de limpeza para suas instalações. Essa aquisição visa suprir as demandas contínuas de higiene e limpeza da sede em Fortaleza/CE, bem como das subsedes em Sobral/CE e Cariri/CE, assegurando um ambiente de trabalho adequado e propício ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A manutenção das condições de higiene e limpeza é o objetivo da aquisição dos materiais de limpeza, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos colaboradores e visitantes do Crefito-CE. Para tanto, é imprescindível que os produtos adquiridos sejam de qualidade comprovada, com eficácia e durabilidade reconhecidas no mercado, a fim de assegurar o bom andamento das atividades da Autarquia.



3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão da referida contratação conforme consta no PCA, especificamente item 33 “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA”.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1) As aquisições enquadram-se nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo acolhida a modalidade de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global.

4.2) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita condições dos itens do objeto. Ademais, a aquisição dos referidos produtos deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

4.3) O prazo de garantia para os materiais e produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. Os materiais de limpeza deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Durabilidade: Os materiais devem ser duráveis e resistentes ao uso frequente e condições ambientais. Deve-se garantir que os produtos tenham uma vida útil adequada para evitar substituições frequentes e reduzir os custos a longo prazo.
- b) Sustentabilidade: Os produtos devem ser fabricados com materiais e processos que minimizem o impacto ambiental. Itens como o plástico descartável devem ser oxibiodegradáveis, promovendo a degradação mais rápida e menos prejudicial ao meio ambiente. O fornecedor deve ser capaz de fornecer informações sobre a sustentabilidade dos materiais utilizados na fabricação dos produtos.
- c) Embalagem: A embalagem dos produtos deve ser adequada para garantir a integridade durante o transporte e armazenamento. Deve-se dar preferência a embalagens que sejam recicláveis ou biodegradáveis, em linha com os princípios de sustentabilidade.
- d) Atendimento às legislações: Os produtos devem estar em conformidade com todas as legislações e regulamentações pertinentes, incluindo normas de segurança, qualidade e saúde. É essencial verificar se os materiais atendem aos padrões estabelecidos por órgãos reguladores, como a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e o INMETRO (Instituto Nacional de



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

Metrologia, Qualidade e Tecnologia). Certificações e selos de conformidade podem ser exigidos para comprovar o atendimento a essas legislações.

4.5. As amostras dos materiais poderão ser solicitadas para verificação da qualidade e eficácia, preferencialmente, em suas embalagens originais, com informações claras sobre marca, modelo, referência, fabricante, prazo de validade e outros dados exigidos pela legislação vigente.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Quantitativo se encontra consolidado, no objeto da presente contratação para a aquisição dos itens conforme estipulado abaixo. O quantitativo foi feito por meio de:

- a) Histórico de consumo;
- b) Previsão de novas demandas decorrentes de atividades a serem desenvolvidas;
- c) aumento do quadro de funcionários do Conselho nos últimos anos;
- d) outras.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1		ÁCIDO MURIÁTICO 1L	LITRO	5		
2		ÁGUA SANITÁRIA 5L	GALÃO	16		
3		ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	UNID	22		
4		DESODORIZADOR AEROSOL LAVANDA 360ML	UNID	13		
5		ESPONJA DE AÇO	PACOTE	11		
6		ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	UNID	81		
7		FLANELA AMARELA GRANDE 38x58CM	UNID	10		
8		PANO MICROFIBRA CORES VARIADAS 35X35CM	UNID	20		
9		INSETICIDA AEROSOL BASE DE ÁGUA 420ML	UNID	7		
10		LIMPA VIDROS DESENGORDURANTE 500ML	UNID	13		
11		REMOVEDOR/LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNID	16		
12		LUVA NITRÍLICA DE FORRO VERDE TAM G	UNID	4		
13		PÁ PLÁSTICA DE CABO LONGO	UNID	2		
14		RODO PLÁSTICO 30CM COM CABO LONGO	UNID	3		
15		SABONETE LÍQUIDO 5L	GALÃO	9		
16		SACO PARA LIXO 100L	PACOTE	11		



[Handwritten signature]

Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

17		SACO PARA LIXO 60L	PACOTE	16		
18		SACO PARA LIXO 40L	PACOTE	16		
19		VASSOURA RETA 30CM	UNID	2		
20		DESINFETANTE 5L	GALÃO	31		
21		DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 750ML	UNID	7		
22		PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA LAVANDA	UNID	200		
23		LUSTRA MÓVEIS 200ML	UNID	12		
24		ESCOVA SANITÁRIA COM POTE	UNID	5		
25		SABÃO EM PÓ TIPO PREMIUM 5KG	PACOTE	4		
26		PANO DE CHÃO TIPO CC ALVEJADO 43x63CM	UNID	31		
27		DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNID	49		
28		LUVA DE VINIL (100 UNIDADES)	UNIDADE	100		
29		MOP GIRATÓRIO COM ANGULAÇÃO, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, REFIL MULTIUSO, AZUL	UNID	3		
TOTAL:						R\$

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas para não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção.

As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada. Ademais, são produtos com ampla disponibilidade no mercado, possibilitando a aquisição a qualquer tempo. Com o levantamento de mercado foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias de sustentabilidade, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, sendo avaliadas duas possíveis soluções:

a. Material de copa e cozinha – via contratação direta

A primeira opção é por meio de realização de contratação direta, especificamente, dispensa de licitação na qual se teria a obrigatoriedade de contratação e fornecimento de todo o material deste projeto.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

- Vantagens: os quantitativos e especificações são definidos conforme necessidades prévias da Autarquia e diante do quantitativo de funcionários do Conselho. A Aquisição pode ser feita em uma única entrega, pois não há necessidade de aquisições parceladas.
- Desvantagens: Não há economia de escala, pois a contratação é feita uma única vez.

b. Adesão a atas de registro de preço de outros órgãos

A segunda opção é a possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública Federal.

- Vantagens: menor tempo de trabalho nas etapas de pesquisa de preço e elaboração da contratação como um todo.
- Desvantagens: tempo de procura e tempo despendido a procura de uma ata que contemple exatamente as necessidades com quantitativos, características e especificações do conselho que são bem peculiares, necessitando, caso se encontra, o que não foi o caso, de anuência do órgão gerenciador e da empresa vencedora da licitação uma vez que a entrega do material se dará em Fortaleza/CE, devendo a empresa ter esta disponibilidade para tanto.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de preço foi feita com base no valor da nota fiscal da contratação anterior.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1		ÁCIDO MURIÁTICO 1L	LITRO	5	3,10	
2		ÁGUA SANITÁRIA 5L	GALÃO	16	7,90	
3		ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	UNID	22	7,50	
4		DESODORIZADOR AEROSOL LAVANDA 360ML	UNID	13	3,99	
5		ESPONJA DE AÇO	PACOTE	11	1,65	
6		ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	UNID	81	0,60	
7		FLANELA AMARELA GRANDE 38x58CM	UNID	10	1,39	
8		PANO MICROFIBRA CORES VARIADAS 35X35CM	UNID	20	20,99	
9		INSETICIDA AEROSOL BASE DE ÁGUA 420ML	UNID	7	16,85	



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

10		LIMPA VIDROS DESENGORDURANTE 500ML	UNID	13	3,30	
11		REMOVEDOR/LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNID	16	2,40	
12		LUVA NITRÍLICA DE FORRO VERDE TAM G	UNID	4	11,00	
13		PÁ PLÁSTICA DE CABO LONGO	UNID	2	5,19	
14		RODO PLÁSTICO 30CM COM CABO LONGO	UNID	3	5,65	
15		SABONETE LIQUIDO 5L	GALÃO	9	22,00	
16		SACO PARA LIXO 100L	PACOTE	11	45,00	
17		SACO PARA LIXO 60L	PACOTE	16	9,89	
18		SACO PARA LIXO 40L	PACOTE	16	6,50	
19		VASSOURA RETA 30CM	UNID	2	19,95	
20		DESINFETANTE 5L	GALÃO	31	16,90	
21		DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 750ML	UNID	7	14,80	
22		PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA LAVANDA	UNID	200	5,50	
23		LUSTRA MÓVEIS 200ML	UNID	12	12,50	
24		ESCOVA SANITÁRIA COM POTE	UNID	5	6,50	
25		SABÃO EM PÓ TIPO PREMIUM 5KG	PACOTE	4	29,90	
26		PANO DE CHÃO TIPO CC ALVEJADO 43x63CM	UNID	31	2,45	
27		DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNID	49	2,85	
28		LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL (100 UNIDADES)	UNIDADE	100	12,90	
29		MOP GIRATÓRIO COM ANGULAÇÃO, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, REFIL MULTIUSO, AZUL	UNID	3	168,00	
TOTAL:					R\$4.544,93	

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando atender às demandas administrativas do Conselho, a aquisição de material limpeza se torna imprescindível para manutenção dos serviços administrativos do órgão.

O material solicitado são fornecidos amplamente por diversas empresas do ramo, não se enquadrando em caso de singularidade, o que poderia obstruir o caráter competitivo de um possível certame, conforme levantamento de mercado do qual foram encontradas várias contratações similares e



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

concluiu-se que a melhor opção para este órgão se dará por meio de Contratação Direta – Dispensa de licitação, tendo sua escolha sido feita por indisponibilidade de SRP com o quantitativo e material específico conforme necessidade do CREFITO-6, bem como haja vista o curto prazo para realização do evento.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A administração tem o dever de contratar com eficiência e economia, sem comprometer a qualidade dos produtos ou serviços adquiridos. Para isso, é necessário escolher a solução mais adequada e eficiente dentre as diversas possibilidades, já na definição do objeto e das condições da contratação. Essa descrição é o que baliza a seleção da proposta mais vantajosa, sendo o objetivo principal da licitação. Nessa linha ensina o Professor Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. **A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.**” (grifo nosso)

O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Em cada caso concreto, a decisão pelo parcelamento ou não deve ser motivada e levar em consideração as regras de mercado, a estrutura da Entidade, suas necessidades e capacidade operacional, conforme também já orientou o TCU:

“3. A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados" (Acórdão nº 2796/2013 – Plenário)

Ademais, vejamos entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do entendimento:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA. 1. Considera-se improcedente a Representação, em razão de não se configurar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto a ser licitado. 2. A aceitação de consórcios nos torneios licitatórios situa-se no âmbito do poder discricionário da Administração contratante. [...] 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. [...] 6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômico. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...) 11. Em síntese, o SSCP consiste numa central de operação e supervisão dos diferentes sistemas e subsistemas interligados e interdependentes, o qual permite o acompanhamento e monitoramento das manutenções preventivas e corretivas de modo gerencial, sem solução de continuidade do funcionamento daquele Tribunal. 12. Desse modo, a fragmentação do objeto em vários, ocasionado diversas contratações, poderá comprometer o funcionamento, à guisa concatenada, do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço. 13. Ainda sob a perspectiva técnica, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual considero adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. 14. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço de manutenção predial, de forma integralizada, por um só particular se mostra mais satisfatória do que a se fosse efetuada por vários particulares, no presente caso. 15. Mister se faz registrar que as considerações contidas neste Voto, acerca da ponderação do aspecto técnico, devem sempre ser identificadas à luz de cada caso concreto, com base no conhecimento do serviço em questão. (...) 20. É cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. 21. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas neste Voto, viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de forma global. 22. Registro que não se está defendendo aqui que se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento. (ACÓRDÃO Nº 1946/2006 - TCU – PLENÁRIO. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.)

Diante da necessidade essencial de abastecer este órgão público com material de limpeza, enfrentamos a decisão crucial de como proceder com a aquisição. O atual contexto da instituição, com seus recursos e limitações, nos leva a considerar a não viabilidade do parcelamento como uma alternativa eficiente. A aquisição de 29 itens demandaria uma coordenação logística bem maior, tanto em termos de recebimento quanto de fiscalização. Parcelar essa aquisição implicaria na gestão simultânea de múltiplos



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

contratos, ampliando consideravelmente a complexidade operacional e administrativa. O quadro de pessoal limitado do órgão público impossibilita a alocação de recursos humanos suficientes para a gestão e fiscalização eficaz de contratos parcelados. A divisão em múltiplos contratos exigiria um esforço adicional na coordenação e supervisão, recursos que não podem ser disponibilizados integralmente.

Considerando as limitações mencionadas, propomos a dispensa de licitação e o não parcelamento na aquisição dos 29 itens de material de limpeza. Optar por um contrato único com valor global simplifica a gestão, reduzindo a carga administrativa e facilitando a fiscalização, garantindo um processo mais eficiente.

Para além, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral, fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

A decisão de não parcelar a aquisição dos 29 itens de material de limpeza, aliada à dispensa de licitação por valor global, reflete uma abordagem pragmática e eficiente, alinhada com as limitações de recursos humanos e a necessidade de simplificação administrativa. Isso garantirá o atendimento eficaz às demandas do órgão, mantendo a continuidade das atividades de maneira ágil e eficiente.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de materiais de limpeza para o CREFITO-6 busca garantir a continuidade operacional das atividades administrativas, assegurando o abastecimento ininterrupto de produtos essenciais para a higiene e limpeza das instalações. Com isso, evita-se a interrupção dos serviços e garante-se um ambiente de trabalho adequado para colaboradores e usuários.

Além disso, a aquisição de materiais e equipamentos de limpeza adequados visa otimizar as atividades de limpeza, tornando-as mais eficientes e eficazes. Isso se traduz em um melhor aproveitamento do tempo e dos recursos alocados para essa finalidade, contribuindo para a racionalização dos processos internos.

A utilização de materiais de limpeza de qualidade é fundamental para manter um ambiente limpo, organizado e higiênico, promovendo a saúde e o bem-estar de todos que frequentam as instalações do CREFITO-6. Um ambiente limpo e agradável também transmite uma imagem positiva da instituição, refletindo o cuidado e a atenção aos detalhes.



A sustentabilidade é um valor importante para o CREFITO-6, e a escolha de materiais de limpeza sustentáveis, com menor impacto ambiental, reforça esse compromisso. A priorização de produtos biodegradáveis e a redução do consumo de descartáveis contribuem para a diminuição da geração de resíduos e para a preservação do meio ambiente.

A conformidade com as legislações e normas vigentes, como as de saúde, segurança e qualidade, é uma prioridade na aquisição de materiais de limpeza. Essa medida garante a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, além de evitar problemas legais e preservar a integridade das operações do CREFITO-6.

Por fim, a busca por materiais de limpeza duráveis e de qualidade, que apresentem um bom custo-benefício a longo prazo, visa gerar economia para a instituição. A escolha por produtos concentrados e embalagens maiores, por exemplo, pode contribuir para a redução de custos e otimizar o uso dos recursos financeiros.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

A aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência por dispensa eletrônica, obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e do Decreto nº 7.746 de 2012, observando no que couber:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil - polibromados (PBDEs);
- e) as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA);
- f) proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);
- g) orientar seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais
- h) respeitar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- i) reaproveitamento dos materiais e embalagens, quando couber.
- j) fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários no transporte e entrega dos produtos.

Atender aos demais critérios de sustentabilidade em conformidade com as legislações em vigor que trata sobre o tema.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Declara-se pela equipe de planejamento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária a contratação.

14.2. Justificativa da Viabilidade: Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço mostra ser possível, técnica e fundamentalmente necessária.

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar não se caracterizam como sigilosas.

16. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:



Crefito 6
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Naiana Aragão Jorge

Naiana Aragão Jorge

Raysa Fernandes Soares

Raysa Fernandes Soares

AUTORIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Na qualidade de ordenador de despesas do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975

AUTORIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Na qualidade de ordenador de despesas do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitatório, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 011/2024.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, proceda o início dos trabalhos cabendo à realização da Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o Aviso de Contratação Direta, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2024.

Jacques Eanes Esmeraldo Melo
Presidente do Crefito-6